



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIMÓTEO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA



RESOLUÇÃO Nº. 138, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a relação dos Projetos que serão financiados com recursos do FMDCA - Edital de Chamamento Público SAS/CMDCA Nº01/2019”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os preceitos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, que serão precedidas por Chamamento Público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.225, de 23 de novembro de 2011 que estabelece parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações;

CONSIDERANDO o item 8.1 do Edital de Chamamento Público SAS/CMDCA Nº01/2018 que visa a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar TERMO DE FOMENTO e que tenha por objetivo a execução de projeto voltado à promoção, à proteção e à defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Timóteo- FMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 112, de 01 de março de 2018 do CMDCA, que institui a Comissão de Seleção no âmbito do Conselho com a finalidade de em caráter permanente, avaliar e selecionar os projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIMÓTEO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA



CONSIDERANDO a Resolução nº 127, de 06 de dezembro de 2018 do CMDCA, que nomeia os membros da Comissão de Seleção, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, com a finalidade de avaliar e selecionar os projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescente (FMDCA);

CONSIDERANDO a decisão da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo, realizada em 04 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o resultado final do Processo de Seleção, apresentado pela Comissão de Seleção, referente aos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para o Edital de Chamamento Público SAS/CMDCA Nº01/2019.

Art. 2º Aprovar a destinação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundos da renúncia fiscal feita por pessoas jurídicas e pessoas físicas, a favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas dos projetos selecionados pela Comissão de Seleção, sendo estes:

I- Área de interesse: Promoção dos Direitos de Crianças e adolescentes

- a) Projeto “Qualifica para o Mundo do Trabalho”, da Fundação Aperam Acesita, no valor de R\$26.000,00(vinte e seis mil reais);
- b) Projeto “Fundação Emalto na Comunidade”, da Fundação Emalto, no valor de R\$ 25.012,45 (vinte e cinco mil doze reais e quarenta e cinco centavos);
- c) Projeto “Timóteo Paralímpico – Formando Campeões” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais);
- d) Projeto “Cidadania Digital” da Fundação Vovô João Azevedo, no valor de R\$25.934,55 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TIMÓTEO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA



- e) Projeto “Mediação e Resoluções de Conflitos” do Ajudou, no valor de R\$25.938,00 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e oito reais);
- f) Projeto “Estudando, brincando e aprendendo” do Instituto Presbiteriano Nova Vida, no valor de R\$25.928,99 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

II- Área de interesse: Proteção e Defesa dos Direitos

- a) Projeto “Reforço Escolar” do Instituto da Criança e do Adolescente - Lar Jesus de Nazaré, o valor de R\$18.999,50(dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
- b) Projeto “Otimização e Manutenção da Qualidade do Atendimento” do Instituto Presbiteriano Êxodo – IPÊ, o valor de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

III- Área de interesse: Controle Social da Efetivação dos Direitos

- a) Projeto “Capacitação em Projetos Sociais” da Fundação Aperam Acesita, no valor de R\$38.230,00 (trinta e oito mil e duzentos e trinta reais)

Art. 3º Aprovar o valor de R\$231.543,49(duzentos e trinta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), para execução dos projetos dispostos no art. 2º dessa Resolução.

Art. 4º Esta resolução entra vigor a partir da data de sua publicação.

Grazielle Araújo Martins Torres Torquetti
Presidente do CMDCA/Timóteo-MG